LEI Nº 193, de 07 de maio de 2019.

*"**Autoriza aplicar o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, e dá outras providências.**"*

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Federal nº 11.350, de 2006 e 13.708, de 2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jacaraci autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, sendo:

I – R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II – R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 07 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração